

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 9/2025

Licitação: 6/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial

Data do processo: 1º de setembro de 2025

Objeto da Compra: serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 16 de setembro de 2025 (saída prevista de Concórdia às 7h) e retorno no dia 19 de setembro de 2025 (com saída prevista de Chapecó às 19h45min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Vitória, ES, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó.

Data da homologação: 8 de setembro de 2025

Fornecedor e item registrado:

1111310 – MARIO CESAR BONISSONI					
Nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de transporte terrestre	Unid	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Embasamento Legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024);

1. Justificativa:

Considerando:

- que o IPRECON, na figura de sua Diretora-Presidente, foi designado pela Portaria SRPC/MPS nº 1.163, de 19 de maio de 2025, como membro da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

- que o Ofício Circular SEI nº 97/2025/MPS, de 24 de junho de 2025, convidou os membros da Comissão de Certificação de Profissionais de RPPS para a reunião presencial que acontecerá no Hotel Alameda Vitória em Vitória, ES, nos dias 17 e 18 de setembro de 2025, com a seguinte pauta:

- a) análise e deliberação sobre as defesas de entidades interessadas em atuar como certificadoras da Certificação Profissional, mediante curso de capacitação profissional;
 - b) análise e aperfeiçoamento das propostas de atuação dos Grupos de Trabalho – GT, para realizar o acompanhamento da atuação de entidades certificadoras;
 - c) análise de extensão de credenciamento de entidade certificadora, para reconhecimento de curso de pós-graduação para fins de emissão de certificações avançadas de dirigentes e membros do comitê de investimento;
 - d) análise de propostas de revisão do Manual da Certificação dos Profissionais dos RPPS;
 - e) outros assuntos surgidos até a reunião;
- que o deslocamento para a reunião acontecerá através de transporte aéreo, com partida e retorno do aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó, SC, o aeroporto mais próximo de nosso Município.;
 - que o IPRECON não dispõe de veículo oficial e é seu dever prezar pela segurança e integridade dos servidores e o deslocamento se dará a serviço da instituição,
 - a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, prevista no art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, em que a elaboração é facultada na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e também o disposto no art. 31, § 2º do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações, justificamos a não elaboração do ETP;
 - a existência de previsão legal para contratação do item no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 53 do Decreto Municipal nº 7.090/2023;
 - que a Dispensa de Licitação Presencial nº 6/2025, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi divulgada na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (disponível para consulta em: <https://pncp.gov.br/app/editais/03383321000100/2025/9>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (disponível para consulta em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/view&id=7551491>) em 2 de setembro de 2025;
 - que, no prazo legal concedido quando divulgação da Dispensa de Licitação Presencial nº 6/2025, foi recebida proposta adicional, demonstrando-se a mais vantajosa para o Instituto, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), valor inferior ao originalmente orçado;
 - a existência de recursos na dotação orçamentária 3339033990000000000, código reduzido nº 310/2025;
 - que a empresa MARIO CESAR BONISSONI, inscrita no CNPJ sob nº 19.841.221/0001-10, apresentou toda a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório de forma regular e possui disponibilidade para prestação dos serviços nas datas exigidas;

justificamos a escolha e contratação da empresa **MARIO CESAR BONISSONI, inscrita no CNPJ sob nº 19.841.221/0001-10**, para prestação do serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 16 de setembro de 2025 (saída prevista de Concórdia às 7h) e retorno no dia 19 de setembro de 2025 (com saída prevista de Chapecó às 19h45min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Vitória, ES, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó.

2. Dos valores:

Após transcorrido o prazo para apresentação de propostas adicionais, foram consideradas aquelas recebidas em conformidade com o disposto na divulgação da Dispensa de Licitação Presencial nº 6/2025.

Desta forma, diante dos orçamentos obtidos quando da fase inicial, conforme Mapa de Preços e pelos valores praticados no mercado, conforme análise descrita no item 1, deliberou-se pela escolha do orçamento apresentado pela empresa **MARIO CESAR BONISSONI, inscrita no CNPJ sob nº 19.841.221/0001-10**, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), inferior ao valor originalmente orçado.

3. Da Declaração:

Isto posto, declaro como dispensável a licitação, autorizo a contratação direta da empresa **MARIO CESAR BONISSONI, inscrita no CNPJ sob nº 19.841.221/0001-10**, em atendimento ao disposto no artigo 72, VIII e, em face ao disposto no art. 75, II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 7.090/2023 e HOMOLOGO o presente processo.

Concórdia, SC, 8 de setembro de 2025.

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON